



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 18/2023

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Fabiano Antônio de Carvalho

Relator: Rosemar de Lima

Membro: Valdeci Vieira de Moraes

PROJETO DE LEI No. 18/2023

AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para realização da festa “Queima do alho”

RELATÓRIO

Foi apresentado Projeto de Lei n. 18/2023 pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, visando abertura de crédito especial.

VOTO DO RELATOR

Nota-se que foram respeitadas as normas constitucionais, regimentais, bem como os preceitos da Lei Orgânica, cujo exame cabe a esta Comissão analisar.

Verifica-se que o projeto é legal e juridicamente possível, não incidindo em vício de iniciativa e forma.

Diante do exposto, quanto aos aspectos analisados voto pela legalidade e constitucionalidade da proposição, podendo esta ser apresentada em Plenário para discussão e votação pelos Edis desta Casa.

VOTORAM DE ACORDO COM O RELATOR os Vereadores Fabiano Antônio de Carvalho (Presidente) e Valdeci Vieira de Moraes (Membro).

Fábio Antônio de Carvalho *Rosemar de Lima* *Valdeci Vieira de Moraes*
Rua Prefeito João Silva, 640 A – Nossa Senhora Aparecida – Tel.: (35) 35631426 – CEP
37.948-000 – Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 18/2023

PARECER DA COMISSÃO

Diante dos votos exarados pelos membros desta Comissão, o parecer é favorável ao projeto, podendo o mesmo ser submetido ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2023.

Fabiano Antônio de Carvalho
Fabiano Antônio de Carvalho
Presidente

Rosemar de Lima
Rosemar de Lima
Relatora

Valdeci Vieira de Moraes
Valdeci Vieira de Moraes
Membro